LEI 396 /2010

Autoria do Vereador Maureli Belei

Dispõe sobre a denominação de rua na sede do Município de Ipiguá.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – A Rua Projetada 04 do bairro Residencial Atenas, neste município, passa a denominar-se **Rua Erminio Pavaneti.**

Art. 2°. – As despesas decorrentes da execução proverão de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá, 22 de Abril de 2010.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo